

RESOLUÇÃO Nº192/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o OF/CNSA/HMSM/Nº225/2025, do Hospital Maternidade São Mateus-HMSM, inscrita no CNPJ nº 27.993.427/0001-94, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o hospital receber recurso federal de Emenda Parlamentar Individual, consignados ao Orçamento Geral da União (OGU)-2025, para aquisição de equipamentos.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso federal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da Emenda Parlamentar nº 33120023 e a Proposta nº 927993/25-005, cadastrada no INVESTSUS, para Hospital Maternidade São Mateus – HMSM, do município de São Mateus – ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2025 13:48:18 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 12/08/2025 13:20:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 13:48:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-398327>